



**EMENDA Nº. 026 / 2023**

**AO PROJETO DE LEI Nº 233 / 2023 (LOA 2024)**

**Assunto:** Destinação de Subvenção Social.

**Beneficiário:** ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRADENSE DE APOIO ESPORTE AMADOR (ANAEA), CNPJ Nº 47.808.994/0001-30.

**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**EMENDA ADITIVA**

Destina recursos financeiros, a título de Subvenção Social, em benefício da instituição ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRADENSE DE APOIO ESPORTE AMADOR (ANAEA), CNPJ Nº 47.808.994/0001-30, a ser incluída em elemento de Despesa do Projeto de Lei nº 233/2023 (LOA 2024).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RECEBIDO

DATA: 08/12/2023

Quilome - 2473

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão, no Elemento da Despesa de Subvenção Social, dos termos que se seguem:

**Art. 1º** - Ficam destinados por esta Emenda recursos financeiros, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em benefício da instituição ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRADENSE DE APOIO ESPORTE AMADOR (ANAEA), inscrita no CNPJ Nº 47.808.994/0001-30, a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, a ser incluída como elemento de Despesa específico para este fim, na Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL, AÇÃO 2803, do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim, na forma a seguir:

DESPESA	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Beneficiário	ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRADENSE DE APOIO ESPORTE AMADOR (ANAEA), CNPJ Nº 47.808.994/0001-30.
Valor	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Art. 2º** - O Montante dos recursos financeiros, destinado a título de **SUBVENÇÃO SOCIAL**, em benefício da **ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRADENSE DE APOIO ESPORTE AMADOR (ANAEA), CNPJ Nº 47.808.994/0001-30**, discriminado no Artigo 1º desta Emenda, será incluído no elemento de Despesa específico para este fim, através da rubrica na forma abaixo descrita:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 14 / 12 / 2023

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 21 / 12 / 2023

  
1º Secretário



Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.001 - GABINETE CIVIL
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002 - ROTINA, INTEGRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
Ação	2803 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Grupo de Despesa	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Natureza da Despesa	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)</b>

**Art. 3º** - A alocação dos recursos destinados a título de SUBVENÇÕES SOCIAIS, de que trata esta Emenda, ocorrerá para o exercício financeiro de 2024, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda, mediante dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária Anual (LOA - 2024), do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 4º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.

**Lindovaldo Soares de Azevedo**  
**(VAVÁ AZEVEDO)**  
Vereador Autor





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Venho apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024), destinando recursos financeiros, a título de SUBVENÇÕES SOCIAIS, em benefício da instituição **ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE APOIO ESPORTE AMADOR (ANAEA), CNPJ N°47.808.994/0001-30**, a serem incluídos no elemento DESPESA da AÇÃO 2803 – Subvenções Sociais, prevista na Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL, em Anexo à referida propositura legislativa.

Entendendo a necessidade de disponibilizar recursos para esta instituição, com sede em nosso Município, e reconhecida como de **utilidade pública**, através da LEI ORDINÁRIA Nº 2.385, DE 14 DE ABRIL DE 2023, cuja iniciativa foi de autoria do nosso Mandato, por prestar tão relevantes serviços sociais para nossos munícipes, agora, sendo o momento de planejar a execução financeira-orçamentária de nossa cidade, sentimos que é também a ocasião de demonstrar nossos reconhecimentos, fazendo a nossa parte, lembrando de encaminhar, como contribuição do nosso Mandato, os respectivos recursos, sob forma de Subvenções, para auxiliar na continuidade desse belo trabalho que a associação já executa em Parnamirim – sobretudo, por levantar a bandeira da defesa do ESPORTE, neste Município.

Sabemos que o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** é simbólico, e não é de todo suficiente para subsidiar todas as necessidades que a instituição merece e precisa. Contudo, dentro de nossas limitações, prerrogativas e competências, destinamos esse valor, como uma forma de incentivar a continuidade dos trabalhos, e também como demonstração de compromisso de ir em busca de mais articulações políticas para subsidiar novos recursos, beneficiando, de fato e de direito, o trabalho social ali desempenhado. Além disso, tem sido um compromisso do nosso Mandato, desde que assumimos a cadeira no Poder Legislativo Municipal, de destinar recursos à instituição, como forma de apoio e valorização por seu trabalho na defesa do esporte amador.

Desta feita, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Aditiva. Ela representa uma contribuição do nosso Mandato à instituição – em prol da causa do Esporte, e do trabalho social desenvolvido pela Associação à população parnamirinese. Essas são, pois, as razões que justificam a presente propositura.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração. Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 05 de dezembro de 2023.

Lindovaildo Soares de Azevedo  
(VAVÁ AZEVEDO)  
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**

Data:

08/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO